



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: A contratação de profissional para prestação de serviços de preparação de documentos, para envio ao Portal da Transparência e Site da Câmara Municipal de Lima Campos-MA.

MÊS BASE: Janeiro/2021.

Venho através do presente formulário, solicitar a gentileza dessa empresa para informar a esta Câmara Municipal os dados requeridos abaixo para fins de elaboração de estimativa de preços do produtos.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (Preencher preferencialmente com letra de forma)

Razão Social: José Manoel Lopes Neto 608141345
CNPJ nº: 32.586.922/0001-19
Endereço: Rua Sete de Setembro, 511
Cidade: Lima Campos Estado: Maranhão
E-mail: jlopesneto@gmail.com Telefone: () _____

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo: José Manoel Lopes Neto
Cédula de Identidade nº: 0421319820-11-8 Órgão emissor: _____
CPF nº 608104413-45 E-mail: _____
Cargo/função que exerce na empresa: (☒) Sócio/Empresário; () Funcionário; () Procurador.
Data do preenchimento deste formulário: 05/01/2021
Assinatura/rubrica do responsável: José Manoel Lopes Neto

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTD	PREÇO MENSAL
1	- Serviços de gestão de documentos públicos; - Informatização, identificação, tratamento técnico; - Produzir, estruturar e hierarquizar conteúdos e funcionalidades; - Elaborar, editar, revisar e publicar textos e conteúdos, além de traduzir e publicar conteúdos em inglês e espanhol; - Fazer alterações para correção de conteúdos ou outras correções advindas do uso ou do funcionamento, incluindo adaptações por fatores externos; - Revisar, editar, publicar textos e conteúdos; - Realizar análise permanente para identificar	MÊS	11	1.590,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

deficiências ou não-conformidades; pontos de observação; título das páginas; links; imagens; legendas; textos; formulários; funcionalidades; usabilidade; acessibilidade e outros; • Arquivamento dentro das normas do TCE-MA (SACOP – SAE – PORTAL DA TRANSPARENCIA e SITE) • Upload de arquivos		
--	--	--

Prazo de validade informações: () 30 dias; (☒) 60 dias; () ____ dias.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os dados requeridos neste formulário devem ser preenchidos a próprio punho (inclusive os preços unitários e totais).

A empresa que desejar poderá apresentar os preços dos produtos especificados neste formulário, em 01 (uma) via impressa em papel timbrado, contendo no mínimo o nome empresarial, endereço, CNPJ, dados do representante legal e assinatura do mesmo.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.


Maria das Graças Bezerra Araújo
Chefe de Divisão de Materiais

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

 **ESTADO DO MARANHÃO**
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME JOSE AFONSO LOPES NETO



FILIAÇÃO
RAIMUNDO MOURÃO LOPES E MARIA
AURENIR AZEVEDO LOPES

DATA NASCIMENTO 08/04/1996 ORGAO EXPEDIDOR SSP/MA FATOR RH 01

NATURALIDADE
LIMA CAMPOS - MA

OBSERVAÇÃO


ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CNPJ 60810141345 DNI P-018 VIA-02
REGISTRO GERAL 042131982011-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/10/2020
REGISTRO CIVIL
NASC. N 19.285 FLS. 241 LIV. A-44 LIMA CAMPOS MA OF UNC

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF
07/1641771171/067/0092 11128 /00042/MA
NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR
270582053426
CNI

CNS
700800965098688



1811924343


FUND. MARANHÃO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: A contratação de profissional para prestação de serviços de preparação de documentos, para envio ao Portal da Transparência e Site da Câmara Municipal de Lima Campos-MA.

MÊS BASE: Janeiro/2021.

Venho através do presente formulário, solicitar a gentileza dessa empresa para informar a esta Câmara Municipal os dados requeridos abaixo para fins de elaboração de estimativa de preços dos produtos.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (Preencher preferencialmente com letra de forma)

Razão Social: IZAÍAS DELFINO DOS SANTOS - ME

CNPJ nº: 26.529.188/0001-53

Endereço: AV. MAESTRO JOÃO NUNES, AV. ANA JANSEN, 09, PVT. 05, TORRE II, SALA 508

Cidade: SAO LUIS

Estado: MARANHÃO

E-mail: _____

Telefone: (____) _____

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo: NADISON DOS SANTOS COSTA

Cédula de Identidade nº: 0343823420075

Órgão emissor: SESP MA

CPF nº 054.038.413-50

E-mail: _____

Cargo/função que exerce na empresa: () Sócio/Empresário; (1) Funcionário; (X) Procurador.

Data do preenchimento deste formulário: 06/01/2021

Assinatura/rubrica do responsável: Nadison dos Santos Costa

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTD	PREÇO MENSAL
1	- Serviços de gestão de documentos públicos; - Informatização, identificação, tratamento técnico; - Produzir, estruturar e hierarquizar conteúdos e funcionalidades; - Elaborar, editar, revisar e publicar textos e conteúdos, além de traduzir e publicar conteúdos em inglês e espanhol; - Fazer alterações para correção de conteúdos ou outras correções advindas do uso ou do funcionamento, incluindo adaptações por fatores externos; - Revisar, editar, publicar textos e conteúdos; - Realizar análise permanente para identificar	MÊS	11	1.650,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

deficiências ou não-conformidades; pontos de observação; título das páginas; links; imagens; legendas; textos; formulários; funcionalidades; usabilidade; acessibilidade e outros; • Arquivamento dentro das normas do TCE-MA (SACOP – SAE – PORTAL DA TRANSPARENCIA e SITE) • Upload de arquivos			
--	--	--	--

Prazo de validade informações: () 30 dias; (☒) 60 dias; () ____ dias.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os dados requeridos neste formulário devem ser preenchidos a próprio punho (inclusive os preços unitários e totais).

A empresa que desejar poderá apresentar os preços dos produtos especificados neste formulário, em 01 (uma) via impressa em papel timbrado, contendo no mínimo o nome empresarial, endereço, CNPJ, dados do representante legal e assinatura do mesmo.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.


Maria das Graças Bezerra Araújo
Chefe de Divisão de Materiais

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		MINISTÉRIO DA JUSTIÇA		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES		AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES	
NOME		OZEMILTON COSTA DE SANTANA					
Nº. IDENTIDADE / CAC. BRASIL / UF		0441550967 GRJUSPC MA					
CPF		930.692.943-91		DATA NASCIMENTO		13/08/1980	
FILIAÇÃO		ABIAS MONTELES DE SANTANA					
		MARIA LUCIA COSTA DE SANTANA					
PARENTESCO		MATERNO		CAT. FOR.		B	
Nº. REGISTRO		04127319420		VALIDADE		17/08/2022	
				1ª EMISSÃO		26/06/2007	
OBSERVAÇÕES							
							
LOCAL		SAC LUIS, MA			DATA EMISSÃO		
					17/08/2017		
ASSINATURA DO DETENTOR					01504441441		
ASSINATURA DO EMISSOR					MAC56019987		
MARANHÃO							

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1525564646

PROIBIDO PLASTIFICAR
1525564646

5^o TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS

Juliana Pereira Soares Lourenço
Tabelião

LIVRO:101-P

FOLHA:190
ATO:12262

TRASLADO

INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO QUE IZAIAS DELFINO DOS SANTOS FAZ EM FAVOR DE FRANCISCA RAMILLA CUTRIM VERAS, OZENILTON COSTA DE SANTANA, VERONICA LEITE BRANDÃO, NA FORMA ABAIXO:



Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro do ano de 2020 (dois mil e vinte) nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, República Federativa do Brasil, neste Cartório do 5º Ofício de Notas, localizado na Avenida Colares Moreira, número 2, lojas 7 e 8, térreo, Edifício Planta Tower, Bairro Jardim Renascença, perante mim, Thays Brito dos Santos Silva, Escrevente, compareceu como **Outorgante IZAIAS DELFINO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, natural de Canindé, Estado do Ceará, nascido em 02 de janeiro de 1985, filho de Antônio Ribeiro dos Santos e Terezinha Delfino de Paulo, empresário, portador da carteira de identidade número 2001002133244/SSP-CE, inscrito no CPF sob o número 979.091.903-44, residente e domiciliado na Alameda E, Condomínio Brisas Life, Torre Primavera, Apartamento 1107, Bairro Quintandinha, CEP 65.070-628, em São Luís, Estado do Maranhão; titular da empresa individual IZAIAS DELFINO DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o número 26.529.188/0001-53, com sede na Avenida Maestro Joao Nunes, Avenida Ana Jansen, número 09, Pavimento 05, Torre II, Sala 508, Bairro Ponta D'Areia, CEP 65.077-300, em São Luís, Estado do Maranhão, conforme Requerimento de Empresário registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão em data de 25 de junho de 2019, sob o número 20190785373, e Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado do Maranhão, em 22 de dezembro de 2020, sob o código de validação 5FABNHDB; pessoa que se identificou ser a própria e capaz, conforme documentação apresentada, do que dou fé. Então, pelo outorgante me foi dito que nomeia e constitui como seus **Procuradores 1) FRANCISCA RAMILLA CUTRIM VERAS**, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, portadora da carteira de identidade número 0480341120130/SESP-MA, inscrita no CPF sob o número 613.947.783-25, residente e domiciliada na Travessa Epitácio Cafeteira, número 330, Bairro São Francisco, CEP 65.076-130, em São Luís, Estado do Maranhão; **2) OZENILTON COSTA DE SANTANA**, brasileiro, solteiro, técnico de suporte, portador da carteira de identidade número 441950957/SSP-MA, inscrito no CPF sob o número 930.692.943-91, residente e domiciliado na Rua Jaú, número 13, Bairro Divinéia, CEP 65.068-014, em São Luís, Estado do Maranhão; **3) VERONICA LEITE BRANDÃO**, brasileira, solteira, técnica de suporte, portadora da carteira de identidade número 0201497120024/SSP-MA, inscrita no CPF sob o número 041.589.513-80, residente e domiciliado na Avenida Norte Sul, quadra 01, casa 42-A, Bairro Cohatrac III, CEP 65.054-615, em São Luís, Estado do Maranhão; a quem confere poderes especiais e específicos para representá-lo (podendo agir em conjunto ou isoladamente) junto a **Prefeituras, Câmaras, Autarquias, Fundações Públicas e qualquer órgão público, para participar de licitações, em todas as modalidades, Públicas e Privadas, inclusive pregão presencial e eletrônico**, podendo os ditos procuradores, oferecer lances verbais e/ou negociar preços, retirar editais e receber cartas convites, apresentar documentos de identificações, documentos de habilitação, quando for o caso e propostas financeiras, concordar ou não com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos, prestar cauções, levanta-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, podendo ainda, assinar declarações, propostas, interpor impugnações, vistorias, recursos, apresentar ou renunciar a recursos administrativos contra habilitações, classificações, inabilitações e desclassificações, receber intimações, notificações, ofertar lances, acordar, transigir, firmar compromissos, receber e dar quitação, assinar lista de presença e atas, abrir mão de prazo recursal, assinar contratos decorrentes do certame ou de negociação direta para qual a outorgante tenha sido convocada, como também praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se



Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Planta Tower, Lojas 07 E 08, Bairro Jardim Renascença - CEP 65.075-441
São Luís / MA - Telefone: (98) 9903-7155 - www.5oficiosauluis.com.br



fizerem necessários ao fiel cumprimento do presente instrumento de mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso; **sendo VEDADO o seu substabelecimento;** Os nomes e os dados dos procuradores foram fornecidos e conferidos pelo titular da empresa outorgante, que por eles se responsabiliza, isentando a tabeliã por quaisquer incorreções e/ou omissões. O titular da empresa outorgante, afirma sob as penas da lei, que apresentou o requerimento de empresário bem como a certidão simplificada e que não possui alterações posteriores devidamente registradas na Junta Comercial competente; **Este instrumento público de procuração, terá como prazo de validade até o dia 31 de dezembro de 2022;** A parte foi informada neste ato que será encaminhada uma cópia desta procuração para a Junta Comercial do Estado do Maranhão, conforme determina o Provimento nº 42, de 31 de outubro de 2014, do Conselho Nacional de Justiça. Quantidade: 1 - (Código: 13.9.3 - Outras procurações) - Emolumentos: R\$ 89,10 (oitenta e nove reais e dez centavos); - FERC: R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos); FADEP: R\$ 3,57 (três reais e cinquenta e sete centavos); FEMP: R\$ 3,57 (três reais e cinquenta e sete centavos) - Valor total: R\$ 98,94 (noventa e oito reais e noventa e quatro centavos). Assim o disse, do que dou fé e me pediu este instrumento, que lhe lavrei no Livro de Procurações Públicas, tendo sido esta lida pelo outorgante e tendo este achado conforme, outorgou, aceitou e assina: Eu, Thays Brito dos Santos Silva, Escrevente a digitei, dou fé, subscrevo e assino. (aa) IZAIAS DELFINO DOS SANTOS;

são Luís, terça-feira, 22 de dezembro de 2020

EM TESTO. 7 DA VERDADE.

Izaias Delfino dos Santos
IZAIAS DELFINO DOS SANTOS

Thays Brito dos Santos Silva
Thays Brito dos Santos Silva, Escrevente

Poder Judiciário - TJMA	
Selo: PROCUR156711J34MQVB1GPB4JA11	
Data/Hora: 22/12/2020 11:02:08	
Livro: 101-P FADEP: R\$ 3,57	
Alto: 13.9.3 Total: R\$ 98,94	
Emolumentos: R\$ 89,10 FERC: R\$ 2,70	
FADEP: R\$ 3,57 FEMP: R\$ 3,57	
Consulte a validade deste selo em https://selo.tjma.jus.br	





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
21102128917		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
IZAIAS DELFINO DOS SANTOS			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO	REGIME DE BENS(se casado)		
Masculino	XXX		
FILHO DE (pai)	(mãe)		
ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS	TEREZINHA DELFINO DE PAULO		
NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero)	Órgão emissor	UF
02/01/1985	05583505636	DETRAN	CE
CPF(numero)			
979.091.903-44			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
XXX			
DOMICILIADO NA E LOGRADOURO - rua, av. etc)			NÚMERO
RUA 10			19
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (use da Junta Comercial)
QUADRA 5	PLANALTO VINHAIS III	65074-885	002587 - São Luís
MUNICÍPIO	UF		
São Luís	MA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL			ENQUADRAMENTO
IZAIAS DELFINO DOS SANTOS - ME			ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av. etc)			NÚMERO
AVENIDA MAESTRO JOAO NUNES/AVN ANA JANSEN			9
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (use da Junta Comercial)
PAYMTO 05 T II, SALA 508,	Ponta D'Areia	65077-300	002587 - São Luís
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
São Luís	MA	BRASIL	IZAIASDELFINO@ASPEC.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		
20.000,00	vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto		
Atividade Principal	FOTOCOPIAS.		
6202300			
Atividade Secundária			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
07/11/2016	26.529.188/0001-53		
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
14/06/2019	<i>Izaias Delfino dos Santos</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		MA2190002728646	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 10:40 SOB Nº 20190785373.
PROTOCOLO: 190785373 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902852861. NIRE: 21102128917.
IZAIAS DELFINO DOS SANTOS - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102128917		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) IZAIA DELFINO DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS		(mãe) TEREZINHA DELFINO DE PAULO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/01/1985	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 05563595636	Órgão emissor DETRAN	UF CE
CPF (número) 979.091.903-44			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RLIA-10			NÚMERO 19
COMPLEMENTO QUADRA 5	BAIRRO/DISTRITO PLANALTO VINHAIS III	CEP 65074-863	CODIGO DO MUNICIPIO (Desda Junta Comercial) 002507 - São Luis
MUNICIPIO São Luis			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL IZAIA DELFINO DOS SANTOS - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA MAESTRO JOAO NUNES/AV. ANA JANSEN			NÚMERO 9
COMPLEMENTO PAVMO 05 T II, SALA 508	BAIRRO/DISTRITO Ponta D'Área	CEP 65077-300	CODIGO DO MUNICIPIO (Desda Junta Comercial) 002507 - São Luis
MUNICIPIO São Luis	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) IZAIADELFINO@ASPEC.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6202300 Atividade Secundária 6203100, 6209100, 8219901, 8219999, 8201501	Descrição do Objeto ATIVIDADE (6202-300) DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS ATIVIDADES (6201-5/01) DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA (6203-1/00) DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEL (6209-1/00) SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (8219-9/99) PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMO O SERVIÇO DE PREPARO DE DOCUMENTOS (8219-9/01)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/11/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26.529.188/0001-53	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 14/06/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Izaia Delino dos Santos</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		MA2190002728646	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 10:40 SOB Nº 20190785373.
PROTOCOLO: 190785373 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902852861. NIRE: 21102128917.
IZAIA DELFINO DOS SANTOS - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUIS, 25/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: A contratação de profissional para prestação de serviços de preparação de documentos, para envio ao Portal da Transparência e Site da Câmara Municipal de Lima Campos-MA.

MÊS BASE: Janeiro/2021.

Venho através do presente formulário, solicitar a gentileza dessa empresa para informar a esta Câmara Municipal os dados requeridos abaixo para fins de elaboração de estimativa de preços do produtos.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (Preencher preferencialmente com letra de forma)

Razão Social: _____
CNPJ nº: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____
E-mail: _____ Telefone: (____) _____

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo: _____
Cédula de Identidade nº: _____ Órgão emissor: _____
CPF nº _____ E-mail: _____
Cargo/função que exerce na empresa: () Sócio/Empresário; () Funcionário; () Procurador.
Data do preenchimento deste formulário: ____/____/_____.
Assinatura/rubrica do responsável: _____

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTD	PREÇO MENSAL
1	- Serviços de gestão de documentos públicos; - Informatização, identificação, tratamento técnico; - Produzir, estruturar e hierarquizar conteúdos e funcionalidades; - Elaborar, editar, revisar e publicar textos e conteúdos, além de traduzir e publicar conteúdos em inglês e espanhol; - Fazer alterações para correção de conteúdos ou outras correções advindas do uso ou do funcionamento, incluindo adaptações por fatores externos; - Revisar, editar, publicar textos e conteúdos; - Realizar análise permanente para identificar	MÊS	11	



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

	deficiências ou não-conformidades; pontos de observação; título das páginas; links; imagens; legendas; textos; formulários; funcionalidades; usabilidade; acessibilidade e outros; • Arquivamento dentro das normas do TCE-MA (SACOP – SAE – PORTAL DA TRANSPARENCIA e SITE) • Upload de arquivos			
--	--	--	--	--

Prazo de validade informações: () 30 dias; () 60 dias; () ____ dias.

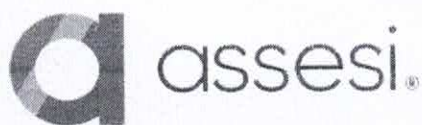
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os dados requeridos neste formulário devem ser preenchidos a próprio punho (inclusive os preços unitários e totais).

A empresa que desejar poderá apresentar os preços dos produtos especificados neste formulário, em 01 (uma) via impressa em papel timbrado, contendo no mínimo o nome empresarial, endereço, CNPJ, dados do representante legal e assinatura do mesmo.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.


Maria das Graças Bezerra Araújo
Chefe de Divisão de Materiais



www.assesi.com

✉ atendimento@assesi.com

📍 R. Inglaterra, 243 - Itaperi
Fortaleza/CE - Brasil - 60714-150
CNPJ: 14.769.245/0001-92

☎ (85) 3025.2726

PROPOSTA DE PREÇO

A(o) Setor de Licitações da
Câmara Municipal de Lima Campos - MA

Conforme solicitado estamos enviando proposta de preços para os serviços abaixo:

Item	Especificações dos serviços	Unid.	Quant.	Valor Mensal	Valor Total
01	• Serviços de gestão de documentos públicos; • Informatização, identificação, tratamento técnico; • Produzir, estruturar e hierarquizar conteúdos e funcionalidades; • Elaborar, editar, revisar e publicar textos e conteúdos, além de traduzir e publicar conteúdos em inglês e espanhol; • Fazer alterações para correção de conteúdos ou outras correções advindas do uso ou do funcionamento, incluindo adaptações por fatores externos; • Revisar, editar, publicar textos e conteúdos; • Realizar análise permanente para identificar deficiências ou não-conformidades; pontos de observação; título das páginas; links; imagens; legendas; textos; formulários; funcionalidades; usabilidade; acessibilidade e outros; • Arquivamento dentro das normas do TCE-MA (SACOP – SAE – PORTAL DA TRANSPARENCIA e SITE) • Upload de arquivos	Mês	11	R\$ 1.700,00	R\$ 18.700,00

Valor total: R\$ 18.700,00 (Dezoito mil e setecentos reais).

Validade da proposta: 60 dias

Proponente: A AMARO F DA SILVA-ME
Endereço: RUA INGLATERRA, 243 - ITAPERI
Cidade: FORTALEZA/CE
Cep.: 60.714-150 / C.N.P.J.: 14.769.245/0001-92

Fortaleza/CE, 06 de janeiro de 2021.

A AMARO F DA SILVA - ME.

Armando Amaro Fragozo da Silva
CPF: 014.475.673-07

Armando Amaro Fragozo da Silva
CEO Assesi



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1 / 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310332897-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) AGOSTINHO FRAGOSO SANTANA		(mãe) ALBA AMARO FRAGOSO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/10/1985	IDENTIDADE (número) 2000029258198	Órgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 014.475.873-07	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA ESTRADA DO PICI			
COMPLEMENTO BL A		BAIRRO / DISTRITO JOQUEI CLUBE	NÚMERO 101
MUNICÍPIO FORTALEZA		CEP 60510138	
UF CE			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL A AMARO F DA SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA AUGUSTO DOS ANJOS		NÚMERO 1127	
COMPLEMENTO LOJA: 07;		BAIRRO / DISTRITO PARANGABA	CEP 60720605
MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) atendimento@asesi.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 120.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 6202300 Atividades secundárias 8211300 6311900 8219999	DESCRIÇÃO DO OBJETO DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS; SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO; PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 13/12/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.769.245/0001-92	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) A. AMARO F. DA SILVA - ME		USO DA JUNTA REPRESENTANTE DE AUTORIZACAO GOVERNAMENTAL	
DATA DA ASSINATURA 09/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
9 Jorge Geovany Pinto Pinheiro Economista 09/09/2016		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA - SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2016 SOB Nº 20162582447 Protocolo: 16/258244-7, DE 31/08/2016 Empresa: 23 1 0332897 1 A AMARO F DA SILVA - ME LENIRA CARDOSO DE A SERAINE SECRETARIO-GERAL	

CE1201600337822

CE81898099

1476924500019

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFFICINE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CANTABRIL - FORTALEZA - CE

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º inc. V 9º inc. V 11º inc. II e 12º inc. I da Lei nº 8.934 de 14 de maio de 2000 o documento é autenticado e registrado no livro de registro e autenticação. O registro é válido por 10 (dez) dias.

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIW38118-5UHU.

Cod. Autenticação: 7963060819093710780-1; Data: 06/08/2019 10:00:10

Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1155740713

NOME: **ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA**

DOCUMENTAÇÃO / CIP: **2000620250190** **509** **CE**

CNPJ: **014.475.673-07** DATA NASCIMENTO: **08/10/1985**

RELAÇÃO:
AGOSTINHO FRAGOSO SANTANA
ALBA AMARO FRAGOSO

RELAÇÃO: **ACC** **CAVALAR**

Nº REGISTRO: **05034085793** VALIDADE: **21/07/2020** 1ª HABILITAÇÃO: **16/09/2010**

ASSINATURA DO HABILITADO

LOCAL: **PORTALEZA, CE** DATA EMISSÃO: **27/07/2015**

ASSINATURA DO EMISSOR: **46051605015**
CE148661769

PRESENCIA PLÁSTICA
1155740713

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código OAB/RN 31784
R. Presidente Epitácio Pessoa, 115 - Edifício 1000 - Jd. Princesa - CEP 50015-003 - Recife/PE - Tel: (71) 3440-5404 - Fax: (71) 3440-5404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo nele escrito, o referido e verdadeiro. Dito.

Cód. Autenticação: 79630608190937110337-1; Data: 06/08/2019 10:01:16

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIW38190-OWHZ;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunal

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CMP
PROC. 030102/2020
FOLHA 106
RUBRICA

CAMARA MUNICIPAL DE PERITORÓ

CNPJ: 01.953.693/0001-08

Palácio Vereador Gerson Apolinário da Silva
Rua da Prata S/N, Centro - CEP 65418-000
Peritoró - MA.

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 023101/2020

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE PERITORÓ, situada na Rua da Prata, s/n, Centro, Peritoró - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.953.693/0001-08, representada neste ato pelo Presidente da Câmara, Sr. Jurenaldo Bezerra Lisboa, portador do RG nº 027671182004-1 SSP/MA e CPF nº 271.567.883-53, a seguir denominada contratante, e o Sr. Francisco da Chagas Ramos de Sousa, residente na Av. Mariano Lisboa, nº 1310, Engenho, Pedreiras - MA, portador do RG sob nº 156630120000 DETRAN/MA e CPF sob nº 961.154.833-87 a seguir denominado contratado, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo Administrativo nº 030102/2020, Dispensa de Licitação sob o nº 002/2020, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018 e suas alterações posteriores.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. Prestação de serviços na preparação e digitalização de documentos, para envio ao portal da transparência, diário oficial, site institucional e sistemas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Peritoró - MA, estes a serem prestados conforme discriminação deste contrato, termo de referência e com a Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE:

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ 16.060,00 (dezesesseis mil e sessenta reais), a ser pago em conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do Contratado, todas atualizadas.

Item	Especificação	Und	Quant	V. Unit.	V. Total
01	Contratação de profissional para prestação de serviços na preparação e digitalização de documentos, para envio ao portal da transparência,	Mês	11	1.460,00	16.060,00



CMP	030102/2020
PROC.	
FOLHA	107
RUBRICA	

CAMARA MUNICIPAL DE PERITORÓ

CNPJ: 01.953.693/0001-08

Palácio Vereador Gerson Apolinário da Silva
Rua da Prata S/N, Centro – CEP 65418-000
Peritoró – MA.

diário oficial, site institucional e sistemas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Peritoró - MA.				
• Informatização, identificação, tratamento técnico em documentos; • Estruturar e hierarquizar conteúdos e funcionalidades; • Converter/digitalizar arquivos em PDF para upload dos mesmos; • Converter/digitalizar leis em PDF para upload dos mesmos; • Converter/digitalizar processos em PDF para upload dos mesmos; • Digitalização, arquivamento, publicação, e upload de documentos "Diário Oficial da Câmara"; • Digitalização, arquivamento, e upload de documentos dentro das normas do TCE/MA "SACOP"; • Digitalização, arquivamento, codificação e upload de documentos conforme normas/instrução normativa do TCE/MA "E-PCA"; • Digitalização, arquivamento e upload de documentos dentro das normas do TCE/MA "SITE INSTITUCIONAL".				
Valor Total:	R\$ 16.060,00 (dezesesseis mil e sessenta reais)			

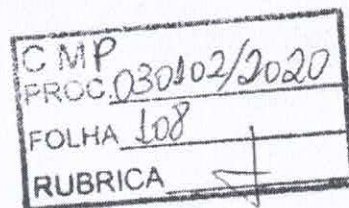
3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 1 (um) mes da data de assinatura deste contrato, hipótese na qual poderá ser utilizado o Índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e produzirá seus efeitos legais até o dia 31 de Dezembro de 2020.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento da **CONTRATANTE**, representada pela seguinte rubrica:



CAMARA MUNICIPAL DE PERITORÓ

CNPJ: 01.953.693/0001-08

Palácio Vereador Gerson Apolinário da Silva
Rua da Prata S/N, Centro – CEP 65418-000
Peritoró – MA.

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Peritoró;
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal de Peritoró;
PROJETO/ATIVIDADE: 2.002 – Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara;
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Física.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93, caberá à Contratada:

6.1. Prestar os serviços no endereço e prazo estipulado previamente pelo Contratante, compreendidos no período Contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

6.2. A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Câmara Municipal.

6.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

6.4.1. Vale ressaltar que os acréscimos ao presente Contrato não podem, somado com os valores inicialmente contratados através da Dispensa de Licitação nº 002/2020, ultrapassar R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

6.5. A contratada deverá se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.



CMP	030102/2020
PROC.	
FOLHA	109
RUBRICA	

CAMARA MUNICIPAL DE PERITORÓ

CNPJ: 01.953.693/0001-08

Palácio Vereador Gerson Apolinário da Silva
Rua da Prata S/N, Centro – CEP 65418-000
Peritoró –MA.

6.6. A prestação dos serviços deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do contratante.

6.7. A Contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas ao serviço e de seus empregados.

6.8. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste processo, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

6.9. A contratada deverá prestar os serviços na sede da CONTRATANTE, e sempre que for necessário, os serviços deverão ser prestados na sede da contratada, não gerando nenhum ônus a contratante.

6.10. Em se tratando de demandas que se fizer necessário o deslocamento da contratada dentro ou fora do estado, a serviço da CONTRATANTE, as despesas serão de inteira responsabilidade da contratada, não gerando nenhum ônus a CONTRATANTE.

6.11. Deverá a contratante observar, também, o seguinte:

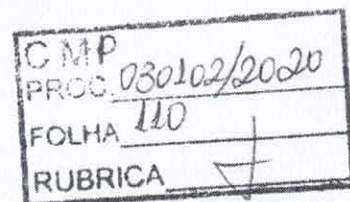
I - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato;

II - É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

III - É vedada a subcontratação de terceiros para execução do objeto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a qualidade dos serviços, através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a contratada desobedeça qualquer das cláusulas estabelecidas no Termo de Referência. A fiscalização do contrato será exercida pela servidora, Sra



CAMARA MUNICIPAL DE PERITORÓ

CNPJ: 01.953.693/0001-08

Palácio Vereador Gerson Apolinário da Silva

Rua da Prata S/N, Centro – CEP 65418-000

Peritoró –MA.

Francisca Delclessiania Silva Aragão, portadora da cédula de identidade sob nº 041907232011-8-SSP/MA e do CPF sob nº 062.399.153-51, Cargo: Gestora/Fiscal de Contratos, designada para esta FISCALIZAÇÃO.

7.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados.

7.3. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa prestar os serviços, dentro das normas do Termo de Referência.

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com o Contrato.

7.5. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos do termo de referência ou no contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES:

8.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções a seguir relacionadas:

8.1.1 - Advertência;

8.1.2 – Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

8.1.3 – Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a contratada, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de realizar os serviços previstos no contrato.

8.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por até 02 (dois) anos;

Obs.: as multas previstas nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

8.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa,



CMP
PROC. 030102/2020
FOLHA 111
RUBRICA

CAMARA MUNICIPAL DE PERITORÓ

CNPJ: 01.953.693/0001-08

Palácio Vereador Gerson Apolinário da Silva

Rua da Prata S/N, Centro – CEP 65418-000

Peritoró –MA.

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- 8.2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 8.2.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 8.2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;
- 8.2.4 - Fizer declaração falsa;
- 8.2.5 - Cometer fraude fiscal;
- 8.2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 8.2.7 - Não celebrar o contrato;
- 8.2.8 - Deixar de entregar documentação exigida no Processo;
- 8.2.9 - Apresentar documentação falsa.

8.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE, caso haja, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

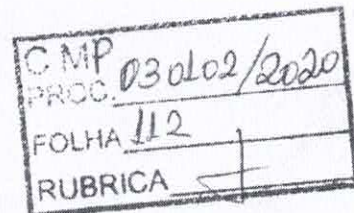
8.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

8.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9. CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. O início para prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias.

9.2. Serão aceitos os serviços prestados que estiverem em estrita conformidade com as determinações do termo de referência.



CAMARA MUNICIPAL DE PERITORÓ

CNPJ: 01.953.693/0001-08

Palácio Vereador Gerson Apolinário da Silva

Rua da Prata S/N, Centro – CEP 65418-000

Peritoró –MA.

9.3. A aceitação dos serviços se dará com a emissão, por servidor designado pela Contratante, de Termo de Aceitação "recibo", o qual deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

10.2. A CONTRATADA, para recebimento de pagamento, deverá comprovar a inexistência de pendência quanto às seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do contratado (CND e CNDA);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da sede do contratado (CND e CNDA);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a contratada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a contratada tome as medidas saneadoras necessárias.

10.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da contratada, que será informado pela mesma, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

10.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 10.1. Por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos serviços, os quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

10.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas na Lei 8.666/93.



CMP
PROC. 020102/2020
FOLHA 113
RUBRICA

CAMARA MUNICIPAL DE PERITORÓ

CNPJ: 01.953.693/0001-08

Palácio Vereador Gerson Apolinário da Silva

Rua da Prata S/N, Centro – CEP 65418-000

Peritoró –MA.

10.8. Caso haja eventual situação de irregularidade fiscal ou trabalhista por parte da CONTRATADA, não impede o pagamento, se os serviços estiverem sido prestados e atestados. Tal hipótese ensejará, entretanto, na adoção das providências tendentes ao sancionamento da contratada e rescisão contratual.

10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365 I = (6/100) \quad 365 I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10.9.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no presente contrato.

11.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.



CMP
PROC. 030102/2020
FOLHA 114
RUBRICA

CAMARA MUNICIPAL DE PERITORÓ

CNPJ: 01.953.693/0001-08

Palácio Vereador Gerson Apolinário da Silva

Rua da Prata S/N, Centro – CEP 65418-000

Peritoró –MA.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSICOES FINAIS:

12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

12.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

12.3. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

12.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e a aquisição do objeto.

12.5. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar no todo ou em parte o objeto do contrato.

12.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com os termos deste contrato.

12.7. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

12.8. A publicação resumida do instrumento de contrato será feita observando o que determina o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13.1. O foro da Comarca de Coroatá - Maranhão é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada. Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.



CMP
PROC. 030102/2020
FOLHA 115
RUBRICA

CAMARA MUNICIPAL DE PERITORÓ

CNPJ: 01.953.693/0001-08

Palácio Vereador Gerson Apolinário da Silva

Rua da Prata S/N, Centro – CEP 65418-000

Peritoró –MA.

Peritoró - Maranhão, 31 de Janeiro de 2020.

Jurenaldo Bezerra Lisboa
Câmara Municipal de Peritoró – MA.

Jurenaldo Bezerra Lisboa

Presidente da Câmara de Peritoró - MA

Contratante

Francisco da Chagas Ramos de Sousa

CPF: 961.154.833-87

Contratado

TESTEMUNHAS:

Raimundo Ferreira Pereira da Silva CPF nº 038.354.923/26

Wilkerson Sousa Leira CPF nº 070873793-89



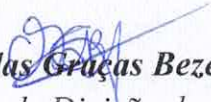
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

**MAPA DE APURAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS CORRENTES DE MERCADO DE
PRODUTOS/SERVIÇOS
MÊS BASE/JANEIRO**

LICITANTES				CPF/CNPJ
01	A AMARO F DA SILVA - ME			14.769.245/0001-92
02	IZAIAS DELFINO DOS SANTOS - ME			26.529.188/0001-53
03	JOSÉ AFONSO LOPES NETO 60810141345			32.586.922/0001-19
	Licitante 01	Licitante 02	Licitante 03	Licitante de Menor Valor
Item	V. Mensal	V. Mensal	V. Mensal	
1	1.700,00	1.650,00	1.590,00	Licitante 03


Maria das Graças Bezerra Araújo
Chefe de Divisão de Materiais